



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Luciano Facchiano

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

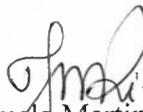
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Antonio Luciano Facchiano, que dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

Fica instituído o Programa “ÁGUA É VIDA” no Município de Apucarana, cujo objetivo é a instalação de bebedouros, com água potável para consumo gratuito da população e de seus animais de estimação nos seguintes logradouros públicos: Praças públicas utilizadas pela população para atividades físicas e de lazer; Bosques públicos utilizados pela população para atividades físicas e de lazer; Outros locais similares.

Os bebedouros deverão fornecer água potável em condições de higiene e uso, sendo os mesmos instalados em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso, bem como fora de dependências sanitárias.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de outubro de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Luciano Facchiano

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Antonio Luciano Facchiano, que dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

Fica instituído o Programa “ÁGUA É VIDA” no Município de Apucarana, cujo objetivo é a instalação de bebedouros, com água potável para consumo gratuito da população e de seus animais de estimação nos seguintes logradouros públicos: Praças públicas utilizadas pela população para atividades físicas e de lazer; Bosques públicos utilizados pela população para atividades físicas e de lazer; Outros locais similares.

Os bebedouros deverão fornecer água potável em condições de higiene e uso, sendo os mesmos instalados em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso, bem como fora de dependências sanitárias.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 06 de outubro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

AUTORIA – Vereador Antonio Luciano Facchiano

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Antonio Luciano Facchiano, que dispõe sobre a criação do Programa “Água é Vida”, no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

Fica instituído o Programa “ÁGUA É VIDA” no Município de Apucarana, cujo objetivo é a instalação de bebedouros, com água potável para consumo gratuito da população e de seus animais de estimação nos seguintes logradouros públicos: Praças públicas utilizadas pela população para atividades físicas e de lazer; Bosques públicos utilizados pela população para atividades físicas e de lazer; Outros locais similares.

Os bebedouros deverão fornecer água potável em condições de higiene e uso, sendo os mesmos instalados em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso, bem como fora de dependências sanitárias.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

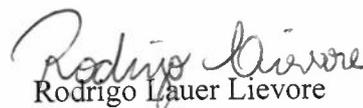
Gabinete das Comissões, em 06 de outubro de 2021.



Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO



Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE



Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR